



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**LEI Nº 2.896/2022.**

***EMENTA: Denomina a Sede da Prefeitura Municipal “Paço Municipal Prefeito Ettore Labanca”.***

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica denominado Paço Municipal Prefeito Ettore Labanca a sede da Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Março de 2022.

*Recebido em 15/03/2022*  
*Gleória Rejane de Moura*  
Secretária Legislativa  
Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

*Vinicius Labanca*  
**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

*Marcelo Lannes*  
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município